



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE  
GOIÁS COMISSÃO DE SOLUÇÕES  
FUNDIÁRIAS - CSF**

**ATA REUNIÃO**

**DATA E HORÁRIO:** 07 de fevereiro de 2024, às 14 horas

**LOCAL:** Zoom

**REUNIÃO CONDUZIDA POR:** Dra. Soraya Fagury Brito

**ASSUNTO:** Reunião referente a ocupação coletiva existente no corredor do BRT, Proad nº 399080

**SECRETÁRIA:** Cristiane de Paula Neiva

**PARTICIPANTES:**

1. Dra. Soraya Fagury Brito, Juíza de Direito e Membro da CSF/TJGO
2. Dr. Márcio Toledo, Promotor de Justiça atuante na CSF/TJGO
3. Dr. Breno Kelvys Souza Marques, Procurador do Município de Goiânia
4. Sr. João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia do Município de Goiânia
5. Sr. Carlos Alberto da Silva, Carlin Cafém, Secretário da Regularização Fundiária do Município de Goiânia
6. Sra. Kamilla Rosa de Fátima Reis Aboulhosn, representante da Secretaria de Planejamento Urbano de Habitação do Município de Goiânia
7. Dr. Wagner Ferreira dos Santos Filho, advogado dos moradores
8. Dra. Gilvana Arimateira Bandeira, advogada dos moradores
9. Dra. Juscirlene de Matos Ribeiro, advogada dos moradores
10. Dr. Carlos Silva Britto, advogado dos moradores
11. Dr. Rafael O. Souza, advogado dos moradores
12. Dr. Samuel Elias, advogado dos moradores
13. Dr. Laércio Ferreira Soares Júnior, advogado dos moradores
14. Sra. Ana Luísa Freire, representante do SEDS
15. Dr. William Fabian, Juiz de Direito
16. Dra. Simone Monteiro, Juíza de Direito
17. Dra. Jussara Cristina Oliveira Louza, Juíza de Direito
18. Sra. Edar Jessie Dias Mendes da Silva, Gerente do CRAS (SEDHS)
19. Sra. Vanessa Alves de Oliveira, Gerente de Regularização de Ocupações da Secretaria Estadual da Administração

20. Sr. Fausto Henrique, Diretor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação do Município de Goiânia
21. Sr. Geraldo Mendes, morador da área
22. SEINFRA
23. Sra. Cristiane Neiva, Secretária da CSF-TJGO
24. Sra. Lana Mara Bonfim, auxiliar da CSF/TJGO
25. Sra. Lillian Machado Reis, auxiliar da CSF/TJGO

#### **ABERTURA:**

Aberta a reunião pela Juíza de Direito, membro da Comissão de Soluções Fundiárias – CSF/TJGO, Dra. Soraya Fagury Brito agradeceu a presença de todos e em seguida adentrou a matéria da pauta preestabelecida.

#### **PAUTA:**

Tratativas gerais referente a ocupação coletiva existente no corredor do BRT, Proad nº 399080, encaminhado para análise e deliberação da Comissão de Soluções Fundiárias deste Tribunal de Justiça.

#### **RESUMO**

Inicialmente, a MM. Juíza Dra. Soraya Fagury Brito esclareceu que a reunião cinge-se sobre a ocupação existente na área onde será instalado o corredor do BRT. Explanou sobre o objeto da Comissão de Soluções Fundiárias. Contou que lá residem 19 famílias e houve propositura de 19 ações judiciais, referentes a cada família. Informou que não houve prosseguimento do Proad, em razão da necessidade de reunião dos 19 processos. Disse que na reunião anterior, realizada pelo seu antecessor, restou deliberado que o Município de Goiânia buscaria local apropriado para realocar as famílias.

Dada a palavra ao Dr. Carlos Silva Britto, advogado dos moradores, este aduziu que não possui a intenção de atrapalhar a obra do BRT, contudo os moradores precisam ser indenizados e não realocados.

Dada a palavra a Sra. Kamilla Rosa de Fátima Reis Aboulhosn, representante da Secretaria de Planejamento Urbano de Habitação do Município de Goiânia, esta pontuou que o Município possui área no Setor Faiçalville que pode realocar as famílias. Esclareceu que é necessário enviar expediente para a Câmara para fazer a desafetação da área e realocar essas famílias, conforme foi feito no Setor Guanabara e no Elizede Santana.

Dada a palavra ao Dr. Wagner Ferreira dos Santos Filho, advogado dos moradores, este

asseverou que tramita na Câmara Municipal um processo de desafetação de área no Setor Vila Rosa. Disse que o Município possui três áreas no aludido setor. Argumentou sobre a possibilidade de aproveitamento desse projeto para realocação das famílias, pois a área localizada no Setor Vila Rosa fica a apenas 4 km da ocupação.

Dada a palavra ao Dr. Breno, Procurador do Município este argumentou que, interpretando a decisão do STF na ADPF nº 828, entende que o Município não possui responsabilidade de disponibilizar lotes ou outro imóvel a famílias residentes em área irregular, mas sim em promover uma desocupação coordenada.

Dada a palavra ao Dr. Wagner este afirmou que a decisão do STF garante o direito a moradia aos necessitados, inclusive com apresentação de programas sociais, como auxílio de aluguel.

A Dra. Soraya explicitou novamente o objetivo da Comissão de Soluções Fundiárias.

Dada a palavra ao Sr. Carlos Alberto da Silva, Carlin Café, Secretário da Regularização Fundiária do Município de Goiânia este aduziu que na área residem famílias há mais de 40, 50, 60 anos, em situação irregular. Explicitou que a REURB foi publicada para consolidar e regularizar essas situações. Pontuou que a questão é passível de regularização pelo Município, pois já houve casos como a entrega de outras áreas. Consignou que a Constituição Federal garante o direito à moradia as famílias.

Dada a palavra ao Sr. João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia do Município de Goiânia este esclareceu que a Secretaria de Regularização Fundiária não foi informada sobre o caso para aferir a possibilidade ou não da regularização. Contou que já houve regularizações fundiárias no Município. Destacou que existe a possibilidade da regularização fundiária, via REURB. Enfatizou que não há procedimento administrativo para de regularização da área onde residem as 19 famílias.

Dada a palavra ao Dr. Breno, Procurador do Município de Goiânia, este asseverou que o município adota procedimento nas ações de reintegrações de posse com ordem de expedição de ofício a Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária para verificar se a área é passível de regularização ou não. Ressaltou que o projeto da obra do BRT necessita de alargamento da avenida o que alcança a área pública que está sendo ocupada pelas famílias. Ponderou que há verba disponibilizada pelo Ministério das Cidades para conclusão dessa etapa, perante a Caixa Econômica, inclusive como terceiro interveniente. Destacou que se houver mudança no projeto é necessário elaboração de aditivo que poderá atrasar a obra e inviabilizar o repasse dos recursos financeiros para conclusão da obra. Asseverou que a permanência das famílias na área está atrasando a execução da obra. Finalizou destacando que, embora exista eventual possibilidade de regularização de área, esta não se aplica ao local onde as famílias se encontram, em razão da peculiaridade que é a obra do BRT.

A Dra. Soraya ressaltou que obteve informações de que a liberação dos recursos públicos está condicionada no abrigamento das famílias que residem no local. Ainda pontuou, a título de informação, que caso haja a regularização fundiária do loteamento que engloba a área que é objeto destes autos, há a possibilidade do Município adquirir as propriedades, via desapropriação

administrativa amigável.

Dada a palavra ao Dr. Breno este esclareceu que a Súmula 619 do STJ não permite a indenização de benfeitorias edificadas em área pública e por esta razão a disponibilização de lotes para as famílias, mediante aprovação de lei, oferece mais segurança a todos os interessados.

A Dra. Soraya questionou sobre a possibilidade abrigar algumas famílias no Setor Vila Rosa, consoante a fala do Dr. Wagner, pois é uma área mais próxima do local onde atualmente as famílias residem.

Dada a palavra a Sra. Kamilla esta afirmou que não consegue abrigar todas as famílias na área do Setor Vila Rosa, pois o lote possui 200 metros quadrados.

Dada a palavra ao Dr. Wagner este asseverou que no Setor Vila Rosa há três áreas que contam com quase 5.000 metros quadrados.

Dada a palavra ao Dr. Breno este consignou que a escolha da área cabe ao Município em razão da discricionalidade.

A Dra. Soraya explanou que as áreas indicadas na reunião são apenas sugestões, mas considera que há avanço nas tratativas pois já existe a área do Faiçalville que pode abrigar as famílias.

Dada a palavra a Sra. Kamilla esta explicitou que em razão da indicação de outra área deverá haver nova discussão no setor competente para averiguar a possibilidade de abrigamento das famílias.

A Dra. Soraya indagou sobre a possibilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana reavaliar a questão, trazendo novas áreas ou sugerindo o fracionamento de famílias para o Setor Vila Rosa e Setor Faiçalville ou até mesmo abrigar todas as famílias no Setor Vila Rosa.

Dada a palavra a Dra. Kamilla informou que pode verificar junto a Secretaria, mas haveria novo entrave de direcionamento e escolha de quais famílias seriam realocadas em cada região. Esclareceu que a escolha de área maior abrigando todas as famílias resolveria o impasse.

Avançando nas tratativas a Dra. Soraya destacou que poderá haver composição com os representantes das famílias sobre a escolha da área.

Dada a palavra a Dra. Gilvana esta informou que não conhece as áreas.

Prosseguindo os advogados dos moradores indicaram o número dos processos que estão em andamento e os nomes das pessoas que representam.

Dada a palavra a Dra. Jurcilene esta pontuou que a realocação das famílias em área maior pode resolver a questão, com prévia oitiva das famílias sobre a área que melhor aprover.

Dada a palavra a Dra. Gilvana esta requereu os endereços das áreas para passarem aos seus clientes, o que foi deferido pela Dra. Soraya.

Dada a palavra a Sra. Kamilla esta afirmou que os endereços serão informados no chat da reunião.

Dada a palavra ao Sr. Carlos Alberto da Silva, Carlin Café, este asseverou que a Secretaria de Regularização Fundiária não tem interesse de dificultar o andamento da obra do BRT, vez que houve avanço da obra nessa gestão. Esclareceu que sua participação visa evitar reintegrações de

posse de forma traumática.

Dada a palavra ao Dra. Márcio Toledo, Promotor de Justiça atuante na CSF/TJGO, este consignou que acompanhou a primeira reunião e vislumbra a possibilidade de solução adequada a esta situação. Sugeriu que as partes devem conhecer as áreas indicadas pelo Município, assim como que haja um consenso entre as famílias em busca de solução conjunta a beneficiar os envolvidos.

Dada a palavra ao representante da Secretaria de Infraestrutura de Coordenação do BRT este explicitou que a obra está paralisada em razão de TAC, por existir famílias na área. Destacou que há recursos em caixa para efetivação da obra que ligará o terminal Izidória ao terminal Cruzeiro. Pontuou que o prazo para conclusão da obra está delimitado até abril.

Dada a palavra ao Dr. Rafael este solicitou o canal de comunicação da CSF/TJGO, o que foi atendido pelo chat da reunião.

Dada a palavra a Sra. Kamilla esta explanou que as áreas do Setor Vila Rosa são irregulares em questão geométrica (formato) e não realocam todas as famílias. Esclareceu que no Setor Faiçalville existe área maior que abriga todas as famílias. Informou que a área do Faiçalville será entregue desmembrada, com vias de acesso e documentação legal.

### **DELIBERAÇÕES**

Por fim, a Dra. Soraya designou visita técnica para o dia 05/03/2024, às 10 horas, na área ocupada pelos moradores.

Oportunamente, solicitou que os advogados levem seus clientes para conhecerem as áreas que podem ser disponibilizadas pelo Município de Goiânia, assim como que o Município informe sobre a viabilidade de realocação de todas as famílias na área existente no Setor Vila Rosa ou até mesmo de apenas algumas famílias.

### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a reunião. Eu, Cristiane de Paula Neiva, Secretária da Comissão de Soluções Fundiárias do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Dra. Soraya Fagury Brito**  
**Juíza de Direito**



